



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria-Geral de Administração

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PREFERENCIAIS: microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Distrital nº 4.611/2011, que não incidam em nenhuma das vedações legais (parágrafo único do art. 2º).**

O Distrito Federal, por meio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital, consoante o regulamentado pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 (Recepcionado no Distrito Federal por meio do Decreto nº 40.205/2019), Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, 22.688/2002, 32.985/2011, 35.592/2014, 36.520/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 com alterações, observando a Lei Complementar n.º 123/2006, Leis Distrital 4.611/2011, Lei 4.770/2012, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será conduzida pela servidora Cleonice Neri dos Santos, designada Pregoeira por meio da Portaria nº 460/2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020 e será realizada por meio de Sistema Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), de acordo com a indicação abaixo:

Processo SEI-GDF nº: 00020-00024218/2022-07

Tipo de licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: ABERTO

Data de abertura: 23/08/2022

Horário: 10h00 (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Código UASG: 926121

Valor estimado: **R\$ 49.023,02**

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais (placa de aglomerado, caibro, prego, areia, granito, argamassa, tinta, dentre outros) para a execução dos serviços de revitalização do hall social do prédio da PGDF, revitalização da fachada lado oeste nível térreo e revitalização do telhado/cobertura do prédio da PGDF, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I deste edital.

#### 2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

2.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (§1º, art. 23, Decreto nº 10.024/2019)

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e vincularão os participantes e a administração. (§2º, art. 23, Decreto nº 10.024/2019)

2.2. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço: [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br) (Art. 24, Decreto nº 10.024/2019)

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, cujas respostas serão divulgadas pelo sistema eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (§1º do art. 24, Decreto nº 10.024/2019)

2.3. Modificações no edital, no caso de acolhimento de impugnações ou esclarecimentos, serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Art. 22, Decreto nº 10.024/2019)

2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro nos autos do processo. (§2º do Art. 24, Decreto nº 10.024/2019)

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação:

3.1.1 As entidades preferenciais, assim consideradas, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que cumpram os requisitos legais para a respectiva qualificação, pertencentes ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que atendam a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; e

3.1.2 Que estejam credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.2 As entidades preferenciais que não preencham os requisitos necessários para a qualificação como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, definidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e no art. 2º da Lei Distrital nº. 4.611/2011;

3.2.3 As entidades preferenciais que, não obstante qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, incidam em qualquer das vedações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, bem como no art. 2º, § 2º da

Lei Distrital nº. 4.611/2011;

3.2.4 Pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou o qual ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.5 Pessoa jurídica declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como o que esteja punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração do Distrito Federal (Parecer nº 373/2018- PRCON/PGDF);

3.2.6 Pessoa Jurídica IMPEDIDA de licitar e contratar com o Distrito Federal, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002. (PARECER Nº 373/2018-PRCON/PGDF);

3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores e liquidação;

3.2.9 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e pessoas físicas não empresárias;

3.2.10 Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou;

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação, conforme art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, alterado pelo Decreto nº 37.843/2016.;

3.2.10.1 A vedação se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres;

3.2.10.2 Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

3.2.10.3 As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

3.2.11 Direta ou indiretamente, o servidor ou dirigente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

3.2.11.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

3.2.12 O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente no SICAF, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e

senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PGDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

4.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação até a data da sessão pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5- DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

5.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Capítulo 11 do edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o VALOR DO ITEM COTADO, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desses documentos, **devendo DECLARAR em campo próprio no sistema:**

5.1.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

5.1.2. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.1.3. Que preenche os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual definidos pelo art. 3º Lei Complementar nº. 123/2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido concedido na referida Lei.

5.1.4. Que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.1.5. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicável ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.1.6. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**5.2. As declarações constantes dos subitens 5.1.1 a 5.1.6 tem redação própria inserida no sistema, cabendo ao licitante apenas assinalar "sim" ou "não" em campo específico, a fim de informar a sua ciência e/ou cumprimento.**

5.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

- 5.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos previstos nesta licitação sujeitará a licitante às sanções estabelecidas neste edital.
- 5.7. A licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos, devendo o material/serviço ofertado atender na íntegra as especificações solicitadas.
- 5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.9. A identificação do licitante na proposta ensejará a sua desclassificação.
- 5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.11. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 5.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.
- 6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão. (inciso IV Art. 19, Decreto nº 10.024/2019)
- 6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral do DF por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III Art. 19, Decreto nº 10.024/2019)

## **7– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. (Parágrafo único do Art. 28, Decreto nº 10.024/2019)
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. (Art. 29, Decreto nº 10.024/2019)
- 7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada à fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no § 2º do art 3º da Lei 8.666/93.

8.5.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

8.9. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO** para envio de lances, nos termos do art. 32 do Decreto 10.024/2019.

8.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos desse período.

8.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances deverá ser no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## 9- DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. (Art. 38 Dec. 10.024/2019)

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, de que trata o Capítulo 9, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste edital, e verificará a habilitação do licitante. (Art. 39, Decreto nº 10.024/2019)

10.2. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contados da solicitação, juntamente com os documentos complementares e comprovações solicitadas em anexo, se necessário, todos encaminhados via sistema eletrônico. (§2º Art. 38, Decreto nº 10.024/2019)

10.3. A proposta inserida no sistema deverá conter:

- a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ.
- b) o valor unitário e total do item, em moeda nacional, com até duas casas decimais, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e já considerados e inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- c) a descrição dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as exigências do Termo de Referência, constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, acompanhado de catálogo/encarte que comprovem as especificações. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.
- e) O prazo para de entrega será de **até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

10.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao seu cumprimento.

10.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

10.7. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado O CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do PGDF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.10. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.11. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado.

10.12. Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e total estimado pela Administração, constante deste Edital/Anexos, para cada item, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

## **11- DA HABILITAÇÃO**

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela **Secretaria de Estado de Economia** do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). (inteligência do art. 173, da LODF)

f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa. ([Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#))

### **11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo material compatível com o objeto.

#### 11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

b.2) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{ATIVOS CIRCULANTES + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{LG} = & \frac{\text{ATIVOS CIRCULANTES + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVOS CIRCULANTES + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ & \text{PASSIVOS CIRCULANTES + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \\ & \text{ATIVOS CIRCULANTES} \\ \text{LC} = & \frac{\text{ATIVOS CIRCULANTES}}{\text{PASSIVOS CIRCULANTES}} \\ & \text{PASSIVOS CIRCULANTES} \\ & \text{ATIVOS TOTAIS} \\ \text{SG} = & \frac{\text{ATIVOS TOTAIS}}{\text{PASSIVOS CIRCULANTES + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

b.3) Para efeito de comprovação dos índices acima, o licitante deverá apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado.

b.4) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado - que deverá recair sobre o montante dos itens (ou lotes) que pretenda concorrer - constante do Anexo I.

#### 11.5. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração, para fins do disposto no Decreto nº 39.860/2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação. (ANEXO III)

#### 11.6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.6.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos. (Art. 43, Decreto nº 10.024/2019)

11.6.2. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 5.1.

11.6.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.

11.6.4.. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo pregoeiro.

11.6.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.6.6. À licitante que apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6.8. Os documentos necessários para a habilitação, enviados conforme item 5.1, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

11.6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.6.10. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.6.11. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

11.6.12. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

11.6.13. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.6.14. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da sua habilitação pelo Pregoeiro.

11.6.15. Será inabilitada a licitante que não se enquadrar na condição de entidade preferencial, conforme exigência expressa do art. 25, § 1º, da Lei Distrital nº 4.611/2011.

11.6.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6.17. Considerando o disposto no art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, será realizada pesquisa prévia junto aos Portais na Internet de governos (SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Secretaria de Transparência e Controle – STC/GDF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCDF - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>, sem prejuízo de outros) para aferir a existência de algum registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

11.6.18. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 47, Decreto nº 10.024/2019)

11.6.19. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12– DO RECURSO**

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Dos atos da Administração cabem:

12.6.1. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.6.2. Pedido de reconsideração, de decisão do Procurador-Geral do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do § 4º, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

## **13– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Chefe da Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s) **PELO MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **14– DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. Homologada a licitação, será convocada a adjudicatária para retirar a Nota de Empenho, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, no do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PGDF, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital.

14.4. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital referida no subitem acima ou injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, o atendimento das especificações e condições estabelecidas no Edital e feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

14.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **15– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2. Não fazer uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

15.3. Adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental, a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela PGDF, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº. 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que sejam aplicáveis ao objeto desta licitação.

15.4. Durante a execução do contrato fica vedado o uso de conteúdo discriminatório: contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou qualquer outro que represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade. sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do que dispõe a Lei 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital 38.365/2017. (PARECER 57/2018 – PRCON/PGDF)

15.5. Demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

## **16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Designar servidor responsável pelo recebimento do material a ser fornecido.

16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades que porventura sejam observadas no material fornecido.

16.4. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade.

16.5. Demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

## 17– DO RECEBIMENTO

17.1 O objeto desta licitação será recebido, por servidor designado pela autoridade competente, mediante recibo, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, após o recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório,

17.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 18– DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, a PGDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. ([Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#))

18.1.1. Havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

18.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com variação *pro rata tempore* do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18.5. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que

desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.

18.5.1. Excluem-se das disposições do caput deste item:

- I. - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- II. - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- III. - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.6. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

18.7. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES.

18.8. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da PGDF.

18.9. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

18.10. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.11. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## **19– DAS SANÇÕES**

19.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, bem como no art. 49 do Decreto 10.024/2019.

## **20– DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. Unidade Orçamentária: 120901 – Fundo Procuradoria-Geral do Distrito Federal

20.2. Programa de Trabalho: 03.451.8203.3903.9712

20.3. Natureza da Despesa: 33.90.30

20.4. Fonte: 170

## **21– DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A PGDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (Art. 47 do Decreto nº 10.024/2019)

21.4. As súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.490, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital nº 5.575 de 18.12.2015).

21.4.1. A determinação prevista neste item visa conferir publicidade às contratações realizadas pelo Poder Público.

21.4.2. Das súmulas dos contratos de que trata este item devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGDF.

21.6. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (§2º Art. 2º, Decreto nº 10.024/2019)

21.8. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º). No caso de eventual alteração contratual a Administração deverá apresentar a devida justificativa prévia.

21.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PGDF.

21.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.

21.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3342-1086.

21.12. **Havendo irregularidades neste instrumento**, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. **(Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012**

## 22– DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração para fins do Decreto nº 39.860/2019

Brasília, 08 de agosto de 2022.

Cleonice Neri dos Santos

Pregoeira

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

Aquisição de materiais para a execução dos serviços de revitalização do hall social do prédio da PGDF – Processo Sei nº 00020-00007215/2022-09, revitalização da fachada lado oeste nível térreo do prédio da PGDF – Processo Sei nº 00020-00009119/2022-97 e revitalização do telhado/cobertura do prédio da PGDF – Processo Sei nº 00020-00003896/2021-47.

##### 2. JUSTIFICATIVA:

O prédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, já devido à sua vida útil, vem necessitando de alguns procedimentos de manutenção corretiva em alguns setores, tais como: o Hall Social provisório (que se tornou definitivo em face da não conclusão do novo Edifício Sede da PGDF), a Fachada lateral lado oeste (até a altura do nível térreo) e o telhado/cobertura.

Sendo assim, foram feitas reuniões junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, ficando proposto o apoio de utilização de mão de obra direta da NOVACAP (sem custo financeiro) e o devido acompanhamento técnico (fiscalização), havendo a necessidade de compra de materiais pela PGDF.

Em face desse entendimento entre a PGDF e a NOVACAP, trata os três processos acima elencados, de tratativas mantidas em reuniões recentes junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no sentido de apoio de mão de obra direta da referida Empresa Pública, visando as revitalizações do Hall Social, da Fachada lado oeste no nível térreo e do telhado/cobertura do Prédio de Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Para tanto, foi feita vistoria no prédio da PGDF, pela equipe técnica da NOVACAP, e conforme contido nos referidos processos acima elencados, constam listas de materiais (especificados pela referida equipe), os documentos: 87458358, 87461696 e 88259882 (lista de materiais - Novacap), a serem adquiridos pela PGDF.

Após a aquisição desses materiais, será feito junto a equipe técnica da NOVACAP, o planejamento e a programação para iniciar as atividades com a mão de obra (sem custo) e o acompanhamento técnico pela equipe técnica da NOVACAP.

Portanto torna-se necessário a aquisição dos materiais listados, para a execução dos serviços constantes dos processos acima mencionados.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência possui as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	<p><b>Placa De Aglomerado</b></p> <p>Tipo: Osb (Aglomerado de Tiras de Madeira)</p> <p>Comprimento: 2,20 M</p> <p>Largura: 1,20 M</p> <p>Espessura: 10 Mm</p>	465636	15	U
02	<p><b>Caibro</b></p> <p>Material: madeira</p> <p>Tipo Madeira: bruta aparelhada</p> <p>Comprimento: 3,00 M</p> <p>Largura: 0,05 M</p> <p>Espessura: 0,05 Mm</p>	não tem	35	U
03	<p><b>Prego Com Cabeça</b></p> <p>Material: Ferro Comum</p> <p>Tipo Cabeça: Liso</p> <p>Tipo Ponta: Comum</p> <p>Acabamento Superficial: Galvanizado</p> <p>Bitola: 17 X 21</p>	não tem	02	Kgs
04	<p><b>Areia</b></p> <p>Tipo: Lavada</p> <p>Granulometria: Média</p>	216954	01	m <sup>3</sup>
	<p><b>Granito</b></p> <p>cor: amarelo ornamental</p> <p>Tipo: Polido</p>			

05	Aplicação: Piso Comprimento: 50 cm Largura: 50 cm Espessura: 2 cm	não tem	100	U
06	<b>Argamassa</b> Composição: Resina Epóxi Cor: Amarela Tipo: Rejunte Unidade de fornecimento: 1 Kg	405159	06	U
07	<b>Argamassa</b> Características Adicionais: colante Tipo: Ac lii Unidade de fornecimento: 20 Kg	não tem	12	U
08	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Aplicação: Piso Comprimento: 10 cm Largura: 10 cm Espessura: 2 cm	não tem	12	U
09	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Comprimento: 2,30 cm Largura: 0,10 cm Aplicação: soleira Espessura: 2 cm	não tem	01	U
10	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,10 cm Espessura: 2 cm Aplicação: rodapé	não tem	12	U

11	<p><b>Renovador</b></p> <p>Aplicação: mármore e granito</p> <p>Tipo: líquido</p> <p>Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro</p> <p>Marca de referência: Bellinzoni (igual ou de melhor qualidade)</p>	não tem	04	U
12	<p><b>Granitina</b></p> <p>Cor: branca</p> <p>Unidade de fornecimento: saco de 5 Kg</p>	não tem	01	U
13	<p><b>Tinta</b></p> <p>Aplicação: pintura predial</p> <p>Características Adicionais: látex</p> <p>Composição básica: PVA</p> <p>Tipo Acabamento: fosco</p> <p>Cor: branco neve</p> <p>Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros</p>	não tem	2	U
14	<p><b>Massa corrida</b></p> <p>Unidade de fornecimento: embalagem de 25 Quilogramas</p>	não tem	09	U
15	<p><b>Trincha</b></p> <p>Material Cabo: Plástico</p> <p>Material Cerdas: Sintética</p> <p>Tamanho: 2 Pol</p>	467559	35	U
16	<p><b>Rolo Pintura Predial</b></p> <p>Material: Lã Sintética</p> <p>Altura: 7 Cm</p> <p>* Material Tubo: Plástico</p> <p>* Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira</p> <p>Comprimento: 23 Cm</p> <p>* Material Cabo: Plástico Resistente</p> <p>Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador</p>	306094	21	U

17	<p><b>Estopa</b>  Material: Fio Algodão  * Aplicação: Polimento E Limpeza Especial  Cor: Branca  Unidade de fornecimento: embalagem de 10 Quilogramas</p>	243579	03	U
18	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: acrílica  Cor: branco gelo  Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros</p>	não tem	15	U
19	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: PVA  Cor: branco neve  Tipo de acabamento: fosco  Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros</p>	não tem	13	U
20	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: esmalte sintético  Cor: bege clara  Unidade de fornecimento: Galão de 3,6 Litros</p>	não tem	08	U
21	<p><b>Fita antiderrapante</b>  Cor: preta  Tamanho 50 mm</p>	não tem	32	m
22	<p><b>Tarjeta</b>  Material: Aço  Tratamento Superficial: Zincado  Comprimento: 51 Mm  Largura: 38 Mm  Espessura: 0,75 Mm  Quantidade Furos: 6 Un</p>	213973	01	U

23	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: acrílica  Cor: cinza concreto  Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros</p>	não tem	15	U
24	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: esmalte sintético  Cor: grafite  Unidade de fornecimento: Galão de 3.6 Litros</p>	não tem	23	U
25	<p><b>Argamassa</b>  Características Adicionais: impermeabilizante  Tipo: semiflexível  Unidade de fornecimento: embalagem de 18 Quilogramas  Marca de referência: Viaplus 1000 (igual ou de melhor qualidade)</p>	não tem	40	U
26	<p><b>Argamassa</b>  Características Adicionais: impermeabilizante  Tipo: semiflexível  Unidade de fornecimento: embalagem de 18 Quilogramas  Marca de referência: Viaplus 7000 (igual ou de melhor qualidade)</p>	não tem	40	U
27	<p><b>Tela</b>  Tipo: poliéster  Características Adicionais: impermeabilização  Aplicação: rodapé  Largura: 20 cm  Comprimento: 50 m</p>	não tem	12	U
	<p><b>Selante</b></p>			

28	Tipo: PU 40 Aplicação: veda calha Unidade de fornecimento: pacote de 380g	não tem	35	U
29	<b>Quadro de distribuição</b> Quantidade de circuitos: 24 Posição Relativa: sobrepor	não tem	01	U
30	<b>Disjuntor</b> Número de Fases: trifásico Corrente Nominal: 50 A Padrão: DIN	não tem	02	U
31	<b>Serra copo</b> Material: Aço Rápido Diâmetro: 25 mm	268312	02	U
32	<b>Serra copo</b> Material: Aço Rápido Diâmetro: 32 Mm	265440	02	U
33	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: acrílica Cor: cinza claro Tipo Acabamento: fosco Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	não tem	10	U

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM:

4.1. O objeto a ser adquirido se enquadra na categoria de bem comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho, qualidades e características gerais usualmente encontradas no Mercado.

#### 5. DA ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

5.1. A entrega do produto objeto deste termo de referência se dará de forma integral.

5.2. O prazo de fornecimento do produto, será de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O produto deverá ser entregue na sede do Órgão, no endereço S.A.M. (Setor de Administração Municipal – Bloco “I” Edifício Sede da PGDF (atrás do Palácio do Buriti) Setor: Diretoria de Engenharia e Infraestrutura/ DINFRA, fone 3025.9625, no horário das 09 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

## 6. CONDIÇÕES DE ACEITE:

6.1. A CONTRATANTE realizará a verificação da conformidade do produto fornecido às especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeito estado;

6.2. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, emitirá **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações deste Termo e da proposta;

6.3. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação emitirá **Termo de Recebimento Definitivo** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e, sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório.

6.4. O produto será recusado inteiramente, pelo executor, nas seguintes condições:

6.4.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

6.4.2. Caso seja constatado que o produto não seja novo;

6.4.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou, durante a análise de conformidade e verificação;

6.5. No caso de recusa do objeto fornecido, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, interrompendo-se nesse período o prazo a que se refere o item 6.3.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Para efeito de julgamento será considerado o menor preço por item.

## 8. GARANTIA:

8.1. A garantia do produto contra defeito de fabricação será de no mínimo **90 (noventa) dias**, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, em caso de prazo superior ao mínimo estipulado.

8.2. O prazo de garantia iniciará sua contagem a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, o objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções.

## 9. VALOR ESTIMADO:

9.1. O valor total estimado para a despesa é de R\$ 49.023,02 (quarenta e nove mil vinte e três reais e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<b>Placa De Aglomerado</b> Tipo: Osb (Aglomerado de Tiras de Madeira) Comprimento: 2,20 M				R\$

01	Largura: 1,20 M Espessura: 10 Mm	15	U	R\$ 227,60	R\$ 3.413,95
02	<b>Caibro</b> Material: madeira Tipo Madeira: bruta aparelhada Comprimento: 3,00 M Largura: 0,05 M Espessura: 0,05 Mm	35	U	R\$ 39,00	R\$ 1.365,15
03	<b>Prego Com Cabeça</b> Material: Ferro Comum Tipo Cabeça: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 21	02	Kgs	R\$ 22,02	R\$ 44,03
04	<b>Areia</b> Tipo: Lavada Granulometria: Média	01	m <sup>3</sup>	R\$ 99,81	R\$ 99,81
05	<b>Granito</b> cor: amarelo são Francisco Tipo: Polido Aplicação: Piso Comprimento: 50 cm Largura: 50 cm Espessura: 2 cm	100	U	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
06	<b>Argamassa</b> Composição: Resina Epóxi Cor: Amarela Tipo: Rejunte Unidade de fornecimento: pacote de 1Kg	06	U	R\$ 66,32	R\$ 397,89
07	<b>Argamassa</b> Características Adicionais: colante Tipo: Ac Iii	12	U	R\$ 33,68	R\$ 404,13

	Unidade de fornecimento: pacote de 20Kg				
08	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Aplicação: Piso Comprimento: 10 cm Largura: 10 cm Espessura: 2 cm	12	U	R\$ 35,78	R\$ 429,36
09	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Comprimento: 2,30 cm Largura: 0,10 cm Aplicação: soleira Espessura: 2 cm	01	U	R\$ 82,43	R\$ 82,43
10	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,10 cm Espessura: 2 cm Aplicação: rodapé	12	U	R\$ 198,39	R\$ 2.380,68
11	<b>Renovador</b> Aplicação: mármore e granito Tipo: líquido Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro Marca de referência: Bellinzoni (igual ou de melhor qualidade)	04	U	R\$ 113,40	R\$ 453,60
12	<b>Granitina</b> Cor: branca Unidade de fornecimento: saco de 5Kg	01	U	R\$ 10,06	R\$ 10,06
	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial				

13	Características Adicionais: látex Composição básica: PVA Tipo Acabamento: fosco Cor: branco neve Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	2	U	R\$ 230,37	R\$ 460,74
14	<b>Massa corrida</b> Unidade de fornecimento: embalagem de 25 Quilogramas	09	U	R\$ 63,02	R\$ 567,14
15	<b>Trincha</b> Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética Tamanho: 2 Pol	35	U	R\$ 6,40	R\$ 224,00
16	<b>Rolo Pintura Predial</b> Material: Lã Sintética Altura: 7 Cm * Material Tubo: Plástico * Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 Cm * Material Cabo: Plástico Resistente Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	21	U	R\$ 35,50	R\$ 745,50
17	<b>Estopa</b> Material: Fio Algodão * Aplicação: Polimento E Limpeza Especial Cor: Branca Unidade de fornecimento: embalagem de 10 Quilogramas	03	U	R\$ 213,08	R\$ 639,23
18	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: acrílica Cor: branco gelo Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	15	U	R\$ 237,27	R\$ 3.559,11
	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial				

19	Características Adicionais: PVA Cor: branco neve Tipo de acabamento: fosco Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	13	U	R\$ 237,64	R\$ 3.089,34
20	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: esmalte sintético Cor: bege clara Unidade de fornecimento: Galão de 3,6 Litros	08	U	R\$ 99,96	R\$ 799,65
21	<b>Fita antiderrapante</b> Cor: preta Tamanho 50 mm	32	m <sup>2</sup>	R\$ 34,71	R\$ 1.110,66
22	<b>Tarjeta</b> Material: Aço Tratamento Superficial: Zincado Comprimento: 51 Mm Largura: 38 Mm Espessura: 0,75 Mm Quantidade Furos: 6 Un	01	U	R\$ 7,00	R\$ 7,00
23	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: acrílica Cor: cinza concreto Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	15	U	R\$ 251,70	R\$ 3.775,47
24	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: esmalte sintético Cor: grafite Unidade de fornecimento: Galão de 3.6 Litros	23	U	R\$ 123,16	R\$ 2.832,57
25	<b>Argamassa</b> Características Adicionais: impermeabilizante Tipo: semiflexível Unidade de fornecimento: embalagem de 18	40	U	R\$ 65,08	R\$ 2.603,20

	Quilogramas Marca de referência: Viaplus 1000 (igual ou de melhor qualidade)				
26	<b>Argamassa</b> Características Adicionais: impermeabilizante Tipo: semiflexível Unidade de fornecimento: embalagem de 18 Quilogramas Marca de referência: Viaplus 7000 (igual ou de melhor qualidade)	40	U	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
27	<b>Tela</b> Tipo: poliéster Características Adicionais: impermeabilização Aplicação: rodapé Largura: 20 cm Comprimento: 50 m	12	U	R\$ 64,48	R\$ 773,70
28	<b>Selante</b> Tipo: PU 40 Aplicação: veda calha Unidade de fornecimento: pacote de 380g	35	U	R\$ 18,00	R\$ 630,00
29	<b>Quadro de distribuição</b> Quantidade de circuitos: 24 Posição Relativa: sobrepor	01	U	R\$ 182,33	R\$ 182,33
30	<b>Disjuntor</b> Número de Fases: trifásico Corrente Nominal: 50 A Padrão: DIN	02	U	R\$ 73,00	R\$ 146,00
31	<b>Serra copo</b> Material: Aço Rápido Diâmetro: 25 mm	02	U	R\$ 23,42	R\$ 46,83
32	<b>Serra copo</b> Material: Aço Rápido Diâmetro: 32 Mm	02	U	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	<b>Tinta</b>				

33	Aplicação: pintura predial Características Adicionais: acrílica Cor: cinza claro Tipo Acabamento: fosco Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	10	U	R\$ 170,95	R\$ 1.709,46
----	--	----	---	------------	-----------------

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

#### 11. VALIDADE DA PROPOSTA:

11.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

11.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;

12.3. A Contratada deverá substituir o produto que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

12.4. O produto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela PGDF, ficando a critério desta PGDF o recebimento de produto similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao do bem inicialmente admitido;

12.5. Comunicar à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, telefone, fax, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.

#### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, fornecendo todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.2. Designar servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no curso da contratação.

#### 14. PENALIDADES:

14.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ)**

À

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Setor de Administração Municipal – SAM – Projeção “I”, Asa Norte, Brasília – DF.

1. Proposta que faz a (razão social da licitante) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para o fornecimento de material visando à revitalização do prédio da Procuradoria-Geral do DF, em conformidade com as especificações e condições descritas no termo de referência que integra o anexo I do Pregão Eletrônico nº ---/2022, descritas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Placa De Aglomerado</b> Tipo: Osb (Aglomerado de Tiras de Madeira) Comprimento: 2,20 M Largura: 1,20 M Espessura: 10 Mm	15	U		
02	<b>Caibro</b> Material: madeira Tipo Madeira: bruta aparelhada Comprimento: 3,00 M Largura: 0,05 M Espessura: 0,05 Mm	35	U		
03	<b>Prego Com Cabeça</b> Material: Ferro Comum Tipo Cabeça: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 21	02	Kgs		
04	<b>Areia</b> Tipo: Lavada	01	m <sup>3</sup>		

	Granulometria: Média				
05	<b>Granito</b> cor: amarelo são Francisco Tipo: Polido Aplicação: Piso Comprimento: 50 cm Largura: 50 cm Espessura: 2 cm	100	U		
06	<b>Argamassa</b> Composição: Resina Epóxi Cor: Amarela Tipo: Rejunte Unidade de fornecimento: pacote de 1Kg	06	U		
07	<b>Argamassa</b> Características Adicionais: colante Tipo: Ac lii Unidade de fornecimento: pacote de 20Kg	12	U		
08	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Aplicação: Piso Comprimento: 10 cm Largura: 10 cm Espessura: 2 cm	12	U		
09	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido Comprimento: 2,30 cm Largura: 0,10 cm Aplicação: soleira Espessura: 2 cm	01	U		
	<b>Granito</b> cor: verde Ubatuba Tipo: Polido				

10	Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,10 cm Espessura: 2 cm Aplicação: rodapé	12	U		
11	<b>Renovador</b> Aplicação: mármore e granito Tipo: líquido Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro Marca de referência: Bellinzoni (igual ou de melhor qualidade)	04	U		
12	<b>Granitina</b> Cor: branca Unidade de fornecimento: saco de 5Kg	01	U		
13	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: látex Composição básica: PVA Tipo Acabamento: fosco Cor: branco neve Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	2	U		
14	<b>Massa corrida</b> Unidade de fornecimento: embalagem de 25 Quilogramas	09	U		
15	<b>Trincha</b> Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética Tamanho: 2 Pol	35	U		
16	<b>Rolo Pintura Predial</b> Material: Lã Sintética Altura: 7 Cm * Material Tubo: Plástico * Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 Cm * Material Cabo: Plástico Resistente	21	U		

	Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador				
17	<b>Estopa</b> Material: Fio Algodão * Aplicação: Polimento E Limpeza Especial Cor: Branca Unidade de fornecimento: embalagem de 10 Quilogramas	03	U		
18	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: acrílica Cor: branco gelo Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	15	U		
19	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: PVA Cor: branco neve Tipo de acabamento: fosco Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	13	U		
20	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: esmalte sintético Cor: bege clara Unidade de fornecimento: Galão de 3,6 Litros	08	U		
21	<b>Fita antiderrapante</b> Cor: preta Tamanho 50 mm	32	m <sup>2</sup>		
22	<b>Tarjeta</b> Material: Aço Tratamento Superficial: Zincado Comprimento: 51 Mm Largura: 38 Mm Espessura: 0,75 Mm Quantidade Furos: 6 Un	01	U		

23	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: acrílica  Cor: cinza concreto  Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros</p>	15	U		
24	<p><b>Tinta</b>  Aplicação: pintura predial  Características Adicionais: esmalte sintético  Cor: grafite  Unidade de fornecimento: Galão de 3.6 Litros</p>	23	U		
25	<p><b>Argamassa</b>  Características Adicionais: impermeabilizante  Tipo: semiflexível  Unidade de fornecimento: embalagem de 18 Quilogramas  Marca de referência: Viaplus 1000 (igual ou de melhor qualidade)</p>	40	U		
26	<p><b>Argamassa</b>  Características Adicionais: impermeabilizante  Tipo: semiflexível  Unidade de fornecimento: embalagem de 18 Quilogramas  Marca de referência: Viaplus 7000 (igual ou de melhor qualidade)</p>	40	U		
27	<p><b>Tela</b>  Tipo: poliéster  Características Adicionais: impermeabilização  Aplicação: rodapé  Largura: 20 cm  Comprimento: 50 m</p>	12	U		
28	<p><b>Selante</b>  Tipo: PU 40  Aplicação: veda calha  Unidade de fornecimento: pacote de 380g</p>	35	U		
	<b>Quadro de distribuição</b>				

29	Quantidade de circuitos: 24 Posição Relativa: sobrepor	01	U		
30	<b>Disjuntor</b> Número de Fases: trifásico Corrente Nominal: 50 A Padrão: DIN	02	U		
31	<b>Serra copo</b> Material: Aço Rápido Diâmetro: 25 mm	02	U		
32	<b>Serra copo</b> Material: Aço Rápido Diâmetro: 32 Mm	02	U		
33	<b>Tinta</b> Aplicação: pintura predial Características Adicionais: acrílica Cor: cinza claro Tipo Acabamento: fosco Unidade de fornecimento: Lata de 18 Litros	10	U		

2. Nosso preço total para o fornecimento do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, para entrega no local indicado no edital.

3. O prazo de validade desta proposta é de ----- (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

4. Prazo de entrega de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
da Licitante  
(Contendo a identificação (NOME COMPLETO)  
Endereço, telefone/e-mail

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL**  
**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860/2019**

A pessoa física ou jurídica (NOME, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL), por intermédio de seu

representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º do Decreto 39.860/2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, de de 2022.

---

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE NERI DOS SANTOS - Matr.0238152-4, Pregoeiro(a)**, em 08/08/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=92823557](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=92823557) código CRC= **F39BC497**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

---

00020-00024218/2022-07

Doc. SEI/GDF 92823557